# MANUAL ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

## MÓDULO 24 – UNIDADES GESTORAS EXECUTORAS PARCIAIS

Índice

ATUALIZAÇÃO: 24 JAN 2022

RESPONSABILIDADE: SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

24.1	<u>GENERALIDADES</u>
24.2	UNIDADE GESTORA EXECUTORA PARCIAL – TIPO 1
24.3	UNIDADE GESTORA EXECUTORA PARCIAL – TIPO 2
24.4	UNIDADE GESTORA EXECUTORA PARCIAL – TIPO 3
24.5	UNIDADE GESTORA EXECUTORA PARCIAL – TIPO 4
24.6	UNIDADE GESTORA EXECUTORA PARCIAL – TIPO 5
24.7	CONSIDERAÇÕES FINAIS

<sup>\*</sup> Versões anteriores estão disponíveis na página da DIREF. Para acesso direto, basta clicar <u>aqui</u>.

# 24.1 **GENERALIDADES**

24.1.1 Este Módulo tem por finalidade estabelecer a definição de Unidade Gestora Executora Parcial e suas respectivas atribuições em relação à execução orçamentária, financeira e patrimonial, conforme o tipo de UG EXEC Parcial qualificado na Portaria de Classificação e Qualificação das Unidades Gestoras do COMAER.

<u>Início</u>

#### 24.2 <u>UNIDADE GESTORA EXECUTORA PARCIAL – TIPO 1</u>

## 24.2.1 DEFINIÇÃO

- 24.2.1.1 A Unidade Gestora Executora Parcial Tipo 1 (UG EXEC Parcial 1) é a Unidade Gestora que realiza a execução orçamentária e financeira dos próprios créditos e recursos financeiros recebidos para atividade específica, porém não realiza a execução patrimonial.
- 24.2.1.2 Para melhor compreensão, como exemplo de UG EXEC Parcial 1, a Subdiretoria de Pagamento de Pessoal realiza a execução orçamentária e financeira do créditos para pagamento de pessoal, porém não realiza a execução para aquisição de bens.

## 24.2.2 ATRIBUIÇÕES

- 24.2.2.1 Em relação à execução orçamentária e financeira, a UG EXEC Parcial 1 é responsável pela emissão, reforço e anulação de Notas de Empenho, liquidação e pagamento dos créditos e recursos financeiros recebidos, além da arrecadação de receitas, conforme o caso, bem como a realização do controle da execução dos mesmos por outras UG, caso solicite descentralização dos mesmos para execução por outra UG, uma vez que ela é a responsável pela atividade específica.
- 24.2.2.2 Para realização da execução orçamentária e financeira, a UG EXEC Parcial 1 deverá seguir os procedimentos previstos nos módulos deste manual, conforme o caso, e em caso de inexistência de procedimento nos módulos para demanda específica, a UG deverá entrar em contato com a DIREF, por meio de suas Subdiretorias, via chamado SAU, solicitando orientações para solução do caso concreto.
- 24.2.2.3 A execução patrimonial no SIAFI dos bens sob responsabilidade da UG Exec Parcial 1 é realizada por sua UG EXEC Apoiadora, porém os lançamentos no SILOMS são de responsabilidade da própria UG.
- 24.2.2.4 A UG EXEC Parcial 1 também deverá atentar, em especial, para os procedimentos previstos no Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais e Manual Eletrônico de Procedimentos das Unidades de Apoio e Apoiadas, ambos do RADA-e.

Início

#### 24.3 <u>UNIDADE GESTORA EXECUTORA PARCIAL – TIPO 2</u>

## 24.3.1 DEFINIÇÃO

- 24.3.1.1 A Unidade Gestora Executora Parcial Tipo 2 (UG EXEC Parcial 2) é a Unidade Gestora que realiza a execução patrimonial (contas contábeis de classe patrimonial), em função da relevância da quantidade de itens estocados específicos e da guarda e movimentações de bens móveis ou imóveis sob sua responsabilidade.
- 24.3.1.2 A UG EXEC Parcial 2 não realiza execução orçamentária e financeira.
- 24.3.1.2 Para melhor compreensão, como exemplo de UG EXEC Parcial 2, um Parque de Material Aeronáutica é qualificado como UG EXEC Parcial 2 devido à relevância e volume de itens estocados (material aeronáutico), bem como bens móveis movimentados (aeronaves).

## 24.3.2 ATRIBUIÇÕES

- 24.3.2.1 Em relação à execução patrimomial, a UG EXEC Parcial 2 é responsável pelos lançamentos no SIAFI e nos Sistemas de Controle Analítico (SILOMS, SPIUNet ou outro que seja utilizado, conforme o caso), relativos à movimentação de bens sob sua responsabilidade, tanto relacionados à sua atividade, quantos aos relacionados ao seu material carga, estoques, bens intangíveis ou bens imóveis, este último no caso dos DT-INFRA.
- 24.3.2.1.1 No caso das contas contábeis relativas aos bens imóveis, os DTINFRA são os responsáveis pelos registros no SIAFI e no Sistema de Controle Analítico SPIUNet de todas as OM sob sua jurisdição, de acordo com as orientações do Órgão Central do SISPAT.
- 24.3.2.2 Para realização dos lançamentos no SIAFI, a UG deverá seguir os procedimentos previstos nos demais Módulos deste Manual, em especial o Módulo 7 Execução Patrimonial.
- 24.3.2.3 Em caso de inexistência de procedimento nos módulos para demanda específica, a UG deverá entrar em contato com a DIREF, por meio de suas Subdiretorias, via chamado SAU, solicitando orientações para solução do caso concreto.
- 24.3.2.4 A UG EXEC Parcial 2 também deverá atentar, em especial, para os procedimentos previstos no Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais e Manual Eletrônico de Procedimentos das Unidades de Apoio e Apoiadas, ambos do RADA-e.
- 24.3.2.5 A realização da execução orçamentária e financeira será executada pela UG EXEC Apoiadora, de acordo com a Portaria de Classificação e Qualificação das Unidades Gestoras do COMAER

MÓDULO 24 – UNIDADES GESTORAS EXECUTORAS	PARCIAIS	
		<u>Início</u>
5		
3		

#### 24.4 <u>UNIDADE GESTORA EXECUTORA PARCIAL – TIPO 3</u>

## 24.4.1 DEFINIÇÃO

- 24.4.1.1 A Unidade Gestora Executora Parcial Tipo 3 (UG EXEC Parcial 3) é a Unidade Gestora que realiza a execução patrimonial (contas contábeis de classe patrimonial), em função da necessidade e relevância de projeto e/ou atividade específica sob sua responsabilidade.
- 24.4.1.2 A UG EXEC Parcial 3 não realiza execução orçamentária e financeira.
- 24.4.1.2 Para melhor compreensão, como exemplo de UG EXEC Parcial 3, a Comissão de Implantação Sistema de Controle do Espaço Aéreo (CISCEA) é considerada UG EXEC Parcial 3 em virtude da relevância das atividades relacionadas com a implantação de projetos para o desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

## 24.4.2 ATRIBUIÇÕES

- 24.4.2.1 Em relação à execução patrimomial, a UG EXEC Parcial 3 é responsável pelos lançamentos no SIAFI e nos Sistemas de Controle Analítico (SILOMS ou outro utilizado), conforme o caso, relativos à contabilização dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, tanto relacionados à sua atividade específica e/ou projeto desenvolvido, quantos aos relacionados ao seu material carga, estoque e bens intangíveis.
- 24.4.2.2 Para realização dos lançamentos no SIAFI, a UG deverá seguir os procedimentos previstos nos demais Módulos deste Manual, em especial o Módulo 7 Execução Patrimonial.
- 24.4.2.3 Em caso de inexistência de procedimento nos módulos para demanda específica, a UG deverá entrar em contato com a DIREF, por meio de suas Subdiretorias, via chamado SAU, solicitando orientações para solução do caso concreto.
- 24.4.2.4 A UG EXEC Parcial 3 também deverá atentar, em especial, para os procedimentos previstos no Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais e Manual Eletrônico de Procedimentos das Unidades de Apoio e Apoiadas, ambos do RADA-e.
- 24.4.2.5 A realização da execução orçamentária e financeira será executada pela UG EXEC Apoiadora, de acordo com a Portaria de Classificação e Qualificação das Unidades Gestoras do COMAER.

Início

#### 24.5 UNIDADE GESTORA EXECUTORA PARCIAL – TIPO 4

## 24.5.1 DEFINIÇÃO

- 24.5.1.1 A Unidade Gestora Executora Parcial Tipo 4 (UG EXEC Parcial 4) é a Unidade Gestora que realiza a execução orçamentária e/ou financeira no SIAFI, conforme o caso, não restrita a atividade específica, porém não realiza a execução patrimonial.
- 24.5.1.2 Para melhor compreensão, como exemplo de UG EXEC Parcial 4, o Centro de Aquisições Específicas (CAE), realiza a execução orçamentária e financeira decorrente de recebimento de recursos para aquisições relativas a diversas atividades segundo as orientações e objetivos do COMAER.

## 24.5.2 ATRIBUIÇÕES

- 24.5.2.1 Em relação à execução orçamentária e financeira, a UG EXEC Parcial 4 é responsável pela emissão, reforço e anulação de Notas de Empenho, liquidação e pagamento dos créditos e recursos financeiros recebidos, bem como arrecadação de receitas, conforme o caso.
- 24.5.2.2 Para realização da execução orçamentária e financeira, a UG EXEC Parcial 4 deverá seguir os procedimentos previstos nos módulos deste manual, conforme o caso, e em caso de inexistência de procedimento nos módulos para demanda específica, a UG deverá entrar em contato com a DIREF, por meio de suas Subdiretorias, via chamado SAU, solicitando orientações para solução do caso concreto.
- 24.5.2.3 A execução patrimonial no SIAFI dos bens sob responsabilidade da UG Exec Parcial 4 é realizada por sua UG EXEC Apoiadora, porém os lançamentos no SILOMS são de responsabilidade da própria UG.
- 24.5.2.4 A UG EXEC Parcial 4 também deverá atentar, em especial, para os procedimentos previstos no Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais e Manual Eletrônico de Procedimentos das Unidades de Apoio e Apoiadas, ambos do RADA-e.

Início

#### 24.6 <u>UNIDADE GESTORA EXECUTORA PARCIAL – TIPO 5</u>

- 24.6.1 DEFINIÇÃO
- 24.6.1.1 A Unidade Gestora Executora Parcial Tipo 5 (UG EXEC Parcial 5) é a Unidade Gestora que realiza a conformidade Contábil de Órgão e Órgão Superior (52111- COMAER, 52911 Faer e 52211 CFIAe).
- 24.6.1.2 A UG EXEC Parcial 5 não realiza execução orçamentária, financeira e patrimonial.
- 24.6.1.2 A Subdiretoria de Contabilidade da DIREF (SUCONT) é qualificada como UG EXEC Parcial 5 por ser a UG responsável pela conformidade contábil.
- 24.6.2 ATRIBUIÇÕES
- 24.6.2.1 Realizar a conformidade contábil em nível de UG e de Orgão para o Comando da Aeronáutica (52111) e para o Fundo da Aeronáutica (52911), e em nível de Órgão Superior para a Caixa de Financiamento Imobiliário do COMAER (52211).

<u>Início</u>

# 24.7 **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

24.7.1 A atribuições explicitadas neste módulo não exime a responsabilidade da UG EXEC Parcial em relação às demais obrigações que lhe são afetas, constantes nos demais normativos em vigor aplicáveis às Unidades Gestoras do COMAER, conforme cada caso.

<u>Início</u>